



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL Nº04/PROGRAD/2026

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro resolve publicar o Edital nº04/PROGRAD/2026, que trata do provimento de vagas de alunos de aluno bolsista e não bolsistas do Programa de Educação Tutorial (PET), para o grupo Geografia, Cultura e Cidadania: Diálogo de Saberes no Ensino de Geografia, do Campus Nova Iguaçu – Instituto Multidisciplinar.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Educação Tutorial, instituído no âmbito do Ministério da Educação, subordinado à Secretaria de Educação Superior (SESu), é composto por grupos tutoriais de aprendizagem e busca propiciar aos alunos, sob a orientação do tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares, que complementem a sua formação acadêmica.

1.2. O PET é constituído por grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior (IES) do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.3. São objetivos do PET:

I – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV – formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI – introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII – contribuir para a consolidação e a difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

VIII – contribuir com a política de diversidade na Universidade, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

2. DAS VAGAS

2.1. Este edital trata do provimento de 1 vaga de bolsista e 3 vagas de não

bolsistas.

3. DOS DEVERES DO ALUNO

- 3.1. Respeitar todos os membros do grupo.
- 3.2. Identificar-se como membro do grupo em toda apresentação e publicação que realizar.
- 3.3. Comprometer-se na execução de todas as atividades planejadas.
- 3.4. Publicar e/ou apresentar ao menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.
- 3.5. Participar de todas as atividades promovidas pelo grupo e programadas pela tutora.
- 3.6. Manter a pontualidade nos horários de reuniões e compromissos do grupo.
- 3.7. Respeitar as datas das atividades do Planejamento Anual.
- 3.8. Participar como ouvinte ou organizador de atividades e eventos criados pelo grupo.
- 3.9. Colaborar na elaboração anual do Planejamento, do Relatório de Atividades e da Prestação de Contas do grupo.
- 3.10. Manter seu cadastro atualizado no SIGPET, acompanhar seu histórico de geração do número de benefício e autorização das bolsas.
- 3.11. Acompanhar as ações e deliberações das instâncias colegiadas do Programa (Fórum PET e CLAA), inclusive através de participação direta nas reuniões quando convocado.
- 3.12. Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET, sem prejuízo das demais atividades do curso de graduação.
- 3.13. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.
- 3.14. Manter bom rendimento no curso de graduação.

4. DOS REQUISITOS PARA SER BOLSISTA/NÃO BOLSISTA

- 4.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Geografia, cursando, preferencialmente, do 2º ao 6º período letivo, no Campus Nova Iguaçu;
- 4.2. Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior ao Índice de Rendimento Acadêmico Médio (IRAM) do curso.
 - 4.2.1. Os candidatos que estiverem cursando o 1º período letivo estarão isentos do cumprimento deste requisito.
- 4.3. Não ser bolsista de qualquer outro programa que seja incompatível com o recebimento de bolsa do PET (requisito exclusivo para bolsista).
 - 4.3.1. O candidato que possuir bolsa, participará do processo seletivo e, se for classificado, deverá optar por uma das bolsas.
- 4.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do Programa, sem prejuízo das demais atividades do curso de graduação.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. As bolsas concedidas aos integrantes dos grupos do PET são regidas pela Lei nº11.180, de 23 de setembro de 2005; pela Portaria do MEC nº976, de 27 de julho de 2010; pela Resolução do CD/FNDE nº42, de 4 de novembro de 2013 e pagas mensalmente pelo FNDE, após autorização da SESu/MEC.
 - 5.1.1. A bolsa do petiano será paga em valor equivalente ao praticado pela política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.
 - 5.1.2. A bolsa será paga de acordo com a disponibilidade orçamentária e

financeira do FNDE/MEC, podendo haver interstício no pagamento, decorrente do trâmite entre a vinculação do petiano no SIGPET e o recebimento da bolsa. Poderá haver pagamento acumulado de bolsas, de acordo com o tempo de espera.

5.1.3. O aluno poderá manter a bolsa durante o período de suas atividades junto ao curso de graduação ao qual está vinculado no Campus Nova Iguaçu, condicionada às avaliações de desempenho e ao rendimento acadêmico em geral, observadas as disposições do Manual de Orientações Básicas (2006) e da legislação do Programa.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

6.1. Para realizar a inscrição deverá ser enviado e-mail para petgeografiaim@ufrj.br, contendo os documentos especificados no subitem 6.2., em *Portable Document Format* (PDF), na data indicada no Anexo I.

6.2. Documentos

- a) Formulário de inscrição (Anexo II);
- b) Cópia do documento oficial de identidade;
- c) Cópia do CPF (quando não constar no documento anterior);
- d) Histórico Escolar da UFRRJ;
- e) Currículo (preferencialmente Lattes) atualizado;
- f) Carta de Apresentação/Intenções em participar do grupo (Anexo IV).

7. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Na primeira etapa – homologação das inscrições - de caráter eliminatório, será verificado o cumprimento dos requisitos do item 4 e a realização da inscrição conforme o item 6.

7.2. Na segunda etapa, de caráter eliminatório, será avaliada a Carta de Apresentação/Intenções. A carta deverá ser elaborada em conformidade com o modelo – Anexo IV. Ela será avaliada em até 5,0 pontos, considerando os seguintes itens: apresentação do candidato (1,5), conhecimentos básicos sobre o PET e o grupo PET Geografia (2,0), proposta de atuação e suas possíveis contribuições nas atividades do grupo (1,5).

7.3. Na terceira etapa será realizada uma entrevista, de caráter eliminatório, que será avaliada em até 5,0 pontos, na qual serão considerados os seguintes itens: perfil de aderência às atividades desenvolvidas no grupo PET (1,0), trajetória acadêmica e profissional (1,0), exposição oral (1,0), disponibilidade de tempo (1,0), experiências e propostas para atuação em equipe (1,0).

7.3.1. Esta etapa será de forma presencial no Instituto Multidisciplinar, conforme orientações enviadas para o e-mail informado no Anexo II.

7.4. A nota final será composta pela soma das pontuações obtidas na segunda e na terceira etapa, totalizando 10 pontos.

7.4.1. A nota final será obtida a partir da média das pontuações atribuídas pelos membros da banca avaliadora.

7.5. Como critérios de desempate serão considerados nesta ordem:

7.5.1. 1º Ter ingressado na Universidade, por modalidades de cotas, nos grupos *LB_PPI*, *LB_Q*, *LB_PCD*, *LB_EP*, como consta no endereço eletrônico <http://r1.ufrj.br/sisu/quadro-de-vagas/>; conforme verificação nos sistemas acadêmicos da PROGRAD;

7.5.2. 2º Ter ingressado na Universidade, por modalidades de cotas, nos grupos *LI_PPI*, *LI_Q*, *LI_PCD*, *LI_EP*, *V1* e *V2*, como consta no endereço

eletrônico <http://r1.ufrj.br/sisu/quadro-de-vagas/>; conforme verificação nos sistemas acadêmicos da PROGRAD;

7.5.3. 3º Maior pontuação na Entrevista.

7.5.4. 4º Maior pontuação na Carta de Apresentação.

7.6. Caberá interposição de recurso contra o resultado da 1ª etapa e o resultado preliminar, que deverá ser enviado para o e-mail que consta no subitem 6.1., na data indicada no Anexo I, em PDF, identificado (nome completo e data), com no máximo 20 linhas, assinado eletronicamente pela plataforma do GOV.BR.

7.7. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis) e selecionados conforme a quantidade de vagas.

7.7.1. Os candidatos serão classificados como bolsista (1º classificado) e não bolsistas (2º ao 4º classificado).

7.8. Os resultados serão divulgados na página do Programa de Educação Tutorial: <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este edital terá validade de 1 ano, prorrogável por igual período, no qual os candidatos aprovados poderão ser convocados para ocupar vagas de bolsistas ou não bolsistas.

8.2. Os alunos selecionados serão comunicados por e-mail sobre orientações de cadastro no Programa e iniciarão as atividades no grupo após a conclusão do cadastro.

8.3. O aluno será desligado do Programa nos seguintes casos:

I - solicitação de desligamento;

II - conclusão do curso de graduação, após participação na colação de grau oficial da Universidade e registro da informação correspondente no sistema acadêmico;

III - suspensão do programa ou abandono do curso de graduação;

IV - rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação, inclusive com acúmulo de duas reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;

V - descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão, de Pesquisa e Pós-Graduação, e junto à Coordenação do Curso de Graduação;

VI - descumprimento dos deveres previstos na legislação e no Regimento Interno do Programa;

VII - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET e com o ambiente universitário.

8.4. Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 4 de março de 2026.

Miliane Moreira Soares de Souza
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I – CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Inscrições	05 a 23/03
Resultado da 1ª etapa	24/03
Interposição de recurso contra o Resultado da 1ª etapa	25/03
Resultado do recurso da 1ª etapa	26/03
Entrevistas	26/03
Resultado preliminar	31/03
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar	01/04
Resultado do recurso	07/04
Resultado Final	07/04

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

MATRÍCULA: _____ PERÍODO LETIVO ATUAL: _____

ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO (IRA): _____

CPF: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NATURALIDADE: _____

TEL: _____ CEL: _____

ENDEREÇO: _____

Nº: _____ COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____

CEP: _____ UF: _____

E-MAIL: _____

POSSUI ALGUMA BOLSA: () SIM () NÃO/ QUAL: _____

CARGA HORÁRIA: _____ INSTITUIÇÃO: _____

Seropédica, ____ de _____ de 2025.

(assinatura)

ANEXO III – RESUMO DO PROJETO DO GRUPO

Geografia, Cultura e Cidadania: Diálogo de Saberes no Ensino de Geografia

O grupo PET-Geografia do campus da UFRRJ em Nova Iguaçu busca incentivar pesquisas que possibilitem os(as) estudantes a serem sujeitos(as) ativos(as) da construção de conhecimentos sobre o espaço vivido, utilizando o ensino, a pesquisa e a extensão para refletir sobre desigualdades e contradições que caracterizam o espaço geográfico e para a formulação de propostas que considerem as demandas comunitárias, populares e lutas coletivas. O PET Geografia propõe o desenvolvimento de projetos que aproximem a produção acadêmico-científica dos anseios comunitários, por meio de ciclos de debates teóricos, leituras compartilhadas, vídeo-debates/cinepet, além de ações de pesquisas que possibilitem o diálogo permanente e horizontal com comunidades seus interesses, experiências práticas e lutas simbólicas. Trata-se de estimular o saber com tais grupos sociais e não o saber sobre eles. A proposta de diálogo entre saberes inclui a compreensão de sua relevância ética e epistemológica. O grupo PET-Geografia propõe uma ação que reconhece no espaço vivido a base para a criação de novas visões sobre a coletividade e a cidadania. Para complementar a formação da licenciatura em Geografia, o grupo realiza trabalhos de campo, visitas técnicas e culturais, organização de eventos e apresentação de trabalhos em encontros acadêmicos e científicos. Há ainda um incentivo ao ingresso na pós-graduação por meio da linha de ação “Pet na Pós” que promove ações integradas entre a graduação e os cursos de mestrado e doutorado em Geografia do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGEO) da UFRRJ.

Pet Geografia • UFRRJ

<https://petgeoufrrijm.wixsite.com/petgeografiaufrrijm>

<https://linktr.ee/Petgeoufrrijm>

ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO/INTENÇÕES

A carta deverá ser digitada, datada e assinada, contendo no máximo 2 (duas) laudas – até 5400 caracteres com espaço, com a seguinte formatação:

Fonte: Times New Roman.

Tamanho: 12.

Alinhamento: Justificado.

Margens - superior e esquerda: 3cm; inferior e direita: 2 cm.

Espaçamento entre linhas: simples.

Serão avaliados os seguintes itens:

- Apresentação do candidato;
- Conhecimentos básicos sobre o PET e o grupo Geografia;
- Proposta de atuação e suas possíveis contribuições nas atividades do grupo.

Para cada atividade proposta deverá ser informado: nome, descrição, metodologia e formas de avaliação pelo grupo, considerando a tríade ensino, pesquisa e extensão.

O candidato deverá:

- Verificar o Anexo III.
- Verificar as informações e a legislação do Programa em: <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>